

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B5DEF681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2024 BURICA COMERCIO
DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº054-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:19.900,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BBC5609A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2024 MODELO PNEUS
LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº055-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: MODELO PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:6.836,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:05A689CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2024 NACIONAL
COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº056-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:268.861,84

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2AAF8BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2024 SCHWAB
COMERCIO DE PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº058-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:23.134,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8958BBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2024 ZPNEUS COMERCIO
DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº059-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Objeto: Termo de aditamento ao contrato original para prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição de pneus novos.
Vinculação: **Processo de licitação nº002/2023 modalidade Pregão presencial**
Vigência: 11/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:56.846,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2D008B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2024 ZK CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº060-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: ZK CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA.
Objeto: Termo de contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria com vistas a estruturação, implementação e gestão do Sistema Municipal de Cultura, no atendimento da demanda do município, em especial, mas não unicamente, da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc.
Vinculação: **Processo de licitação nº020/2024 modalidade dispensa de licitação.**
Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:36.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:516D7C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2024 SECURE-ON
SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº061-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: SECURE-ON SERVIÇOS E RASTREAMENTO LTDA.
Objeto: Termo de contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância não armada para a unidade de saúde local.
Vinculação: **Processo de licitação nº021/2024 modalidade dispensa de licitação.**
Vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R\$:17.807,76

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E33A5BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21. Objeto: Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal e Regional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA ou, de forma abreviada, PMMA) e do Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Proteção Permanente (APP) em Zonas Urbanas Consolidadas (DSAAPP).

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DEFF3FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino profissional Técnico de nível Médio e estudantes de nível Superior, conforme Lei Municipal nº 2.927/2011, do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 29/05/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/05/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/05/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AA20A4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de horas de máquinas diversas, para atender demandas de aberturas de estradas e outras necessidades correlacionadas no Município de Flores da Cunha, RS. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 14/05/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F6E14421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.851, DE 01 DE MAIO DE 2024.**

Declara Situação de Emergência para FLORES DA CUNHA nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor CÉSAR ULIAN, Prefeito do Município de FLORES DA CUNHA, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - As fortes chuvas com alto volume que se iniciaram na tarde do dia 30 de abril de 2024;

II - Que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível II;

III - Que as adversidades que atingiram o Município, ocasionaram danos humanos e danos materiais em residências, vias públicas e equipamentos públicos diversos;

IV - Que as diversas ocorrências de alagamentos, queda de árvores, bloqueio de vias, enxurradas e deslizamento de encostas que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade do desastre;

V - Que em decorrência dos danos ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

VI - O Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024;

VII - O interrompimento das vias de acesso ao município de Flores da Cunha, decorrente da queda de barreiras, o que repercutirá na dificuldade de abastecimento de combustível e possível desabastecimento das frotas das forças de serviços essenciais, de mantimentos e insumos essenciais;

VIII - A manifestação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre;

IX - Que o levantamento da Secretaria de Agricultura deste Município informa que esta situação causou sérios danos ao setor agropecuário em razão das dificuldades de acesso as propriedades rurais e ao escoamento da produção;

X - Que o Poder Público Municipal na reparação dos problemas ocorridos colocou todos os recursos materiais e humanos à disposição de forma a amenizar os prejuízos, realizando, principalmente, a abertura de vias e acessos, e a prevenção de danos humanos e econômicos;

XI - Que em virtude do ocorrido toda a população do município de Flores da Cunha, tanto da área urbana, quanto rural, sentirão os reflexos das consequências do evento adverso havido.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.